



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.711, DE 24 DE ABRIL DE 2026

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 1660
Data: 24/04/2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte e mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

Crédito adicional			Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor	
857	02.16.01 15.451 0012 1007 4.4.90.51.00 01.110.0000	855	02.16.01 15.451 0012 1007 3.3.90.39.00 01.110.0000	270.000,00	
1003	02.21.01 04.122 0002 2001 3.1.90.94.00 01.110.0000	1001	02.21.01 04.122 0002 2001 3.1.90.11.00 01.110.0000	50.000,00	

**Art. 2º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 348.400,00 (trezentos e quarenta e oito mil, e quatrocentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

Crédito adicional			Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor	
269	02.09.04 12.367 0007 2013 3.3.50.39.00 01.240.0000	205	02.09.03 12.365 0007 2007 3.3.50.85.00 01.210.0000	248.400,00	
269	02.09.04 12.367 0007 2013 3.3.50.39.00 01.240.0000	235	02.09.03 12.365 0007 2009 3.3.50.85.00 01.213.0000	100.000,00	

**Art. 3º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.882.649,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

Crédito adicional			Excesso de Arrecadação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação		Valor	
612	02.12.02 08.244 0006 2040 3.3.90.39.00 02.500.0065	381	1.7.2.9.51.0.1.06.00.00 Programa SuperAção-Proteção Social Básica	300.000,00	
860	02.16.01 15.451 0012 1007 4.4.90.51.00 05.100.0126	408	2.4.1.4.99.0.1.08.00.00 Proposta 8.989/2024 - Desenvolvimento e Recuperação de vias	1.582.649,00	



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.711/2026 - Fls. 2

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 24 de abril de 2026.

**KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo